

Câmara Municipal de Alpinópolis – MG
Folha -1-

EMENDA A LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL Nº 02/99

“INSTITUI O DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO”

A Câmara Municipal de Alpinópolis decreta e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Alpinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

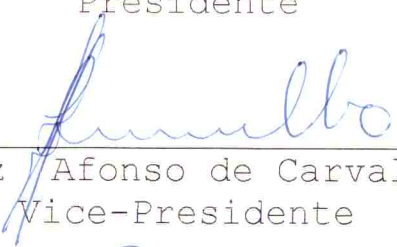
“Parágrafo Único - O dia do município será comemorado em 17 de Dezembro e o dia do padroeiro São Sebastião, em 20 de janeiro.”

Art. 2º - Esta emenda a lei Orgânica, entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/10/99 15:48:54.



José Vilela de Moraes
Presidente



Luiz Afonso de Carvalho
Vice-Presidente



José Carlos Cardoso
Secretário